

PORTARIA Nº 099/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre substituição dos membros da comissão previsto no o art. 4º inciso I e III, da Portaria nº 580/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial nº 27578.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71. I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso,

Considerando a necessidade de substituir os membros da comissão central de inventário de Bens Móveis e a Subcomissão e Especial de Inventário de bens Móveis do tipo Veículos, prevista no art. 4º inciso I e III da portaria 580/2019/GS/SEDUC/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de inventário de Bens Móveis instituída pelo Art. 4º, inciso I da Portaria nº 580/2019/GS/SEDUC/MT:

I - A Comissão Central de Inventário de Bens Móveis, será composto pelos servidores descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Elenir Alves de Arruda, Mat. 23038;

Membros: Adineu Misael dos Santos, Mat. 228014;

Alysson Bastos de Queiroz, Mat. 227698;

Michele Timóteo Maciel, Mat. 251432;

Ney Roberto Lucas de Amorim, Mat. 34548.

II (...);

III - A Subcomissão Especial de Inventário de Bens Móveis do Tipo Veículos instituída através do Art. 4º inc. III da portaria nº 580/2019/GS/SEDUC/MT, deve ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Adão José Pereira, Mat. 16501;

Membros: Adonezedeck da Mota Silva, Mat. 131420;

Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas, Mat. 297042.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo todas as outras disposições definidas na Portaria nº 580/2019/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 99fa9e86

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar